

É tempo de **CONCILIAR!**

NA CONCILIAÇÃO NÃO HÁ VENCEDOR OU VENCIDO, TODOS GANHAM!

O que é CONCILIAÇÃO DE 2º GRAU?

É uma das formas amigáveis para solucionar conflitos judiciais, mediante a participação em sessão conciliatória na sede do Tribunal de Justiça, onde se encontra o processo que já foi julgado por um Juiz de Direito, na primeira instância (1º grau), e pelo menos uma das partes, não se conformando, recorreu ao Tribunal de Justiça, pedindo o reexame do caso.



Como se pede a CONCILIAÇÃO EM 2º GRAU?

Qualquer uma das partes, pode, por si mesma ou por seu advogado solicitar o agendamento de sessão conciliatória, por intermédio de simples petição na qual conste o número do processo, ou por e-mail para conciliar2grau@tjsc.jus.br. A sessão pode também ser agendada por iniciativa do próprio Tribunal de Justiça.

Qualquer processo pode ser remetido à CONCILIAÇÃO DE 2º GRAU?

Poderá ser remetido à CONCILIAÇÃO DE 2º GRAU qualquer processo que se encontre no Tribunal de Justiça de Santa Catarina aguardando julgamento do recurso, com exceção dos processos criminais.

Onde se realizam as sessões conciliatórias e quem as preside?

As sessões conciliatórias são realizadas na sede do Tribunal de Justiça, em Florianópolis. A depender da procura apresentada, poderão ser designadas sessões itinerantes em outras comarcas do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de facilitar o deslocamento das partes ao local da sessão. As sessões são presididas por conciliadores, recrutados, preferencialmente, entre magistrados, membros do Ministério Público, Procuradores do Estado, todos aposentados.



Na sessão conciliatória é necessária a presença das partes e dos advogados? Há custos para solicitar uma sessão de conciliação?

Embora a maioria dos advogados tenha poder para estabelecer acordo, a presença do advogado e da própria parte é fundamental para que se desenvolva a conciliação, cujo objetivo não é apenas por fim ao processo, mas sobretudo pacificar as partes envolvidas através do diálogo. A sessão conciliatória é gratuita e o pedido pode ser formulado quantas vezes as partes desejarem.

A ida do processo ao setor de conciliação interfere na ordem do seu julgamento?

Não. O pedido de sessão conciliatória não interfere na ordem de julgamento. Não havendo acordo, o processo retorna à mesma posição em que estava anteriormente e se firmado o acordo, o processo será homologado pelo desembargador relator.

ORIENTAÇÃO:

Se você tem um processo de apelação/recurso em andamento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e deseja conciliar, faça o pedido, converse a respeito com seu advogado ou entre em contato com a Subcoordenadoria de Conciliação de Segundo Grau, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208. Endereço eletrônico: conciliar2grau@tjsc.jus.br. Fones: 3287-4977 / 3287-4980 / 3287-4981. Centro - Florianópolis - SC.